



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO
PERNAMBUCO



L E I Nº 176.

F A Ç O saber que a Câmara de Vereadores do Município do Salguei
ro D E C R E T O U e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir -
um Crédito Especial na importância de CR\$ 400.000,00 (\$
QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), assim discriminada:

1º - CR\$ 200.000,00(DUZENTOS MIL CRUZEIROS), para solucio
nar o grave problema d'água no Município.

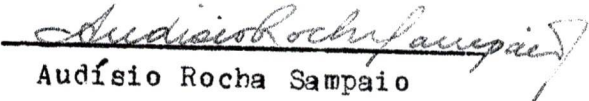
2º - CR\$ 100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS), para o açougue
público; e

3º - CR\$ 100.000,00(CEM MIL CRUZEIROS), para comprova-
ção de verba do Imposto único sôbre Energia Elétri-
ca referente aos anos de 1955 a 1956.

Art. 2º -Referido Crédito correrá por conta das disponibilidades/
financeira da Prefeitura .

Art.3º - Esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Salgueiro, 16 de novembro de 1961


Audísio Rocha Sampaio

Prefeito